

PROCESSO N.: 2023002812

INTERESSADO: **DEP. CHARLES BENTO**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação Brasileira de Prevenção e Tratamento das Doenças Oculares, Reabilitação e Inclusão Visual - ABRIV, com sede no Município de Aparecida de Goiânia - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Charles Bento, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Brasileira de Prevenção e Tratamento das Doenças Oculares, Reabilitação e Inclusão Visual - ABRIV, com sede no Município de Aparecida de Goiânia - GO.

Conforme a justificativa, a entidade é associação civil, sem fins lucrativos, para desenvolvimento de atividades de interesses sociais, que serve desinteressadamente à coletividade, tendo como foco a promoção social e promoção da saúde, sendo a presente proposta medida de grande relevância social para que a entidade continue a desenvolver ações e projetos que visem benefícios e interesses comuns de nossa sociedade.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- Declaração de efetivo funcionamento há mais de um ano e que sirva desinteressadamente à coletividade, mediante apresentação de atestado emitido pelo próprio presidente da entidade. **OBS.** Original **reconhecida firma.**
- Declaração de autenticidade. **OBS.** Original **reconhecida firma.**
- Alterar estatuto para constar que os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal não possam ser remunerados.
- As seguintes certidões de todos os membros da Diretoria:
 - cível e criminal negativa da Justiça Estadual 2º grau;
 - cível e criminal negativa da Justiça Federal 2º grau;
 - criminal negativa da Justiça Militar da União;

criminal negativa da Justiça Eleitoral – menos do Sr. Felipe

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 3100340034003700380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



criminal negativa da Justiça Estadual 1º grau – Letícia
cível negativa da Justiça Federal 1º grau - Aristóteles

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.

Deputado Issy Quinan

Relator

Rdmm/Fbrf



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340034003700380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ISSY QUINAN JÚNIOR** em 10/04/2024 14:57

Checksum: **19C00F1071D2CA96AC603DEA7D78A24B6E144D392A940F62A76F474F5C4CD71F**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100340034003700380037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.